ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2025 - SES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/GO), e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/GO),** com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA**, doravante denominada PROPONENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.682/0001-89, com sede na Rua do Ancião, Qd. 03, Lt. n° 61 Vila André Luiz, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo seu Presidente, LUIZ CARLOS SABINO, brasileiro, engenheiro civil, portador da RG nº 6907251/PCII-GO, inscrito no CPF sob o n° 403.027.251-72, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, 40, Centro - Rio Verde - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo de conformidade as condições abaixo, constantes do processo administrativo nº 202500005022375.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67/2025 - SES (SEI Nº 81474864), pelor período de 06 (seis) meses, com **início em 06 de novembro de 2026 e término em 06 de maio de 2027.**

1.1.2 - Readequação da planilha de custos de medicamentos (SEI nº 89637279) e apresentação do novo Plano de Trabalho (93675710).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação e readequação da planilha de custos de medicamentos (SEI nº 89637279), mostram-se necessárias em virtude da inclusão de novas

medicações, não contempladas na versão inicial, mas que se revelaram indispensáveis para a adequada execução das atividades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os objetos deste Termo Aditivo, estabelecidos na Cláusula Primeira, estão amparados na solicitação do PROPONENTE através do Ofício nº 145/2026 (SEI Nº 89375981), no Despacho nº 251/2026/SES/GERAF (SEI Nº 90815933), na autorização do Senhor Secretário constante do Despacho nº 2242/2026/GAB (SEI Nº 91374385), decorre das normas e regulamentos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto estadual nº 10.356, de 08 de dezembro de 2023, e da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 67/2025 - SES (SEI Nº 81474864).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67/2025 - SES (SEI Nº 81474864), por período de 06 (seis) meses, com **início em 06 de novembro de 2026 e término em 06 de maio de 2027**, condicionando sua eficácia à assinatura das partes.

4.2. Fica pactuado que o CONCEDENTE, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao PROPONENTE o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 67/2025 - SES (SEI Nº 81474864), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SABINO**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 28/08/2026, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **93675307** e o código CRC **65FDC977**.